



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2023.

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM A QUADRILHA JUNINA FLOR DA VERTENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal, o Dia Municipal em homenagem a **Quadrilha Junina Flor da Vertente**.

§ **Únicoº** o dia que se refere o caput do Artigo 1º, desta Lei, será comorado no Dia Nacional do Quadrilheiro, 27 de junho.

Art. 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 16 de junho de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Renato Lima de Sales
Prefeito